

EDITAL DE SELEÇÃO ARTÍSTICA – “SHOW DA CALOURADA” - Retificação

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Pelotas – PRAE/UFPel – através da Coordenação de Ações Afirmativas e Políticas Estudantis (CAPE), torna público o “Edital de Seleção Artística – Show da Calourada - Retificação”, com a finalidade de selecionar artistas e/ou bandas para realizar apresentação no “Show da Calourada 01/2015”.

No terceiro parágrafo da apresentação, **onde se lê:**

Para tal, serão selecionados até 6 (seis) artistas ou grupos artísticos para integrar a programação do evento “Show da Calourada” que realizarão apresentações que deverão ocorrer no Campus Anglo ou em outro espaço da UFPel, conforme cronograma estabelecido. Ainda, será publicada uma lista de suplência, com até 3 (três) artistas/grupos artísticos que poderão vir a ser chamados na hipótese da impossibilidade de apresentação de algum dos candidatos titulares selecionados.

Leia-se:

Para tal, serão selecionados **até 4** (quatro) artistas ou grupos artísticos para integrar a programação do evento “Show da Calourada” que realizarão apresentações que deverão ocorrer no Campus Anglo ou em outro espaço da UFPel, conforme cronograma estabelecido. Ainda, será publicada uma lista de suplência, com **até 2** (dois) artistas/grupos artísticos que poderão vir a ser chamados na hipótese da impossibilidade de apresentação de algum dos candidatos titulares selecionados.

No item 1.2, **onde se lê:**

1.2) As participações no evento “Show da Calourada” não serão remuneradas, sendo os custos de transporte e logística de cada artista e/ou grupo de inteira responsabilidade destes, ficando a UFPEL totalmente desobrigada de qualquer ônus referente ao exposto.

Leia-se:

1.2. As participações no evento “Show da Calourada” terão uma ajuda de custo no valor de R\$500,00 (quinhetos reais). Para tanto, é indispensável que o artista/banda apresente a sua carteira de músico.

No item 2.4, **onde se lê:**

2.4. Documentos e materiais obrigatórios para a inscrição:

- a) Anexo I deste edital devidamente preenchido;*
- b) MÚSICAS: O mínimo de 02 (duas) músicas gravadas em CD/DVD ou entregues no ato de inscrição por pendrive no formato mp3. Não serão aceitas inscrições com gravações em outro suporte que não o indicado nesse regulamento.*

Leia-se

2.4.Documentos e materiais obrigatórios para a inscrição:

- a) Anexo I deste edital devidamente preenchido;**
- b) Cópia da carteira de músico;**

c) MÚSICAS: O mínimo de 04 (quatro) músicas gravadas em CD/DVD ou entregues no ato de inscrição por pendrive no formato mp3. Não serão aceitas inscrições com gravações em outro suporte que não o indicado nesse regulamento.

No item 3.1, **onde se lê**:

3.1. A seleção será realizada pela Comissão Organizadora da Calourada 2015/01, constituída pela Portaria nº 2.270/2014;

Leia-se:

3.1. A seleção será realizada pela Comissão Organizadora da Calourada 2015/01, constituída pela Portaria nº 2.270/2014 e representante indicado pelo da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, sendo os critérios documentados em planilhas de avaliação;

No item 3.4, **onde se lê**:

3.4. Os nomes dos seis grupos/artistas selecionados pela comissão serão divulgados no dia 09 de março de 2015 no site da UFPel e na página da PRAE.

Leia-se:

3.4. Os nomes dos grupos/artistas selecionados pela comissão serão divulgados no dia 09 de março de 2015 no site da UFPel e na página da PRAE.

No item 4.1, letra "c", **onde se lê**:

c) As apresentações deverão ter duração de no mínimo 30 minutos e no máximo 45 minutos;

Leia-se:

c) As apresentações deverão ter duração de no mínimo uma hora e no máximo duas horas;

No item 5, letra "c", **onde se lê**:

Para atender às necessidades expostas neste edital será selecionado um total de até 3 (três) artistas/grupos suplentes.

Leia-se:

Para atender às necessidades expostas neste edital será selecionado um total de até 2 (dois) artistas/grupos suplentes.

Paulo Guilherme Alves Brum
Chefe do Núcleo de Apoio a Projetos

Ediane Sievers Acunha
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis